



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

1000001

Processo nº. 050/2024

Afonso Cunha/MA, 16 de dezembro de 2024.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE 01 - LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000002

A contratação do objeto em questão revela-se medida necessária para assegurar a eficiência, modernização e padronização dos procedimentos administrativos, promovendo maior celeridade e organização na elaboração dos atos internos, bem como garantindo sua integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ademais, a presente contratação atende diretamente ao **interesse público**, uma vez que possibilita o fortalecimento da transparência administrativa, o amplo acesso às informações governamentais e o adequado cumprimento das obrigações legais relativas à publicidade dos atos administrativos.

Ressalta-se que o procedimento pretendido observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios específicos das contratações públicas, tais como planejamento, competitividade e economicidade.

Destaca-se, ainda, que a contratação será conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Sendo assim, a adoção da referida solução tecnológica mostra-se essencial para o adequado funcionamento da máquina pública, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e para o fortalecimento dos mecanismos de controle social.

Desse modo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descritos para atender o órgão subscritor, conforme especificação no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de modernização dos procedimentos administrativos no âmbito do Município de Afonso Cunha/MA, em especial no que se refere à instrução, elaboração, tramitação e gestão dos processos administrativos vinculados às contratações públicas.

Sendo assim, com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, tornou-se imprescindível a adoção de ferramentas tecnológicas capazes de assegurar conformidade normativa, padronização de procedimentos, eficiência operacional e transparência na gestão pública.

Nesse contexto, a utilização de um sistema informatizado integrado se mostra essencial para otimizar a elaboração das peças que compõem os processos administrativos, permitindo maior celeridade na condução das contratações públicas, melhor planejamento das demandas ao longo do exercício financeiro e redução de falhas operacionais.

A adoção de solução na modalidade SAAS (Software as a Service) apresenta vantagens relevantes à Administração Pública, dentre as quais se destacam:

- A eliminação de custos com aquisição e manutenção de infraestrutura própria de tecnologia da informação;
- A garantia de atualizações contínuas do sistema, adequando-o às constantes mudanças na legislação;
- A disponibilização de ambiente seguro e estável para armazenamento de dados;
- A possibilidade de acesso remoto, permitindo a atuação integrada das diversas unidades administrativas.

Ademais, a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) assegura o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos atos administrativos, fortalecendo os princípios da transparência, eficiência e controle social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

00004

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida estratégica para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, garantindo maior eficiência na condução dos processos administrativos, adequada aplicação dos recursos públicos e plena observância da legislação vigente.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$):					

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços do lote, por servidor ou comissão especialmente designada;
- 4.1.2. Proceder aos pagamentos devidos à contratada;
- 4.1.3. Disponibilizar informações e acesso necessários para a execução do lote contratado;
- 4.1.4. Rejeitar serviços que não atendam aos padrões estabelecidos;
- 4.1.5. Aplicar sanções administrativas previstas em lei;
- 4.1.6. Supervisionar e acompanhar a execução do objeto;
- 4.1.7. Garantir que as diretrizes legais e normativas de transparência sejam seguidas.

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 - Proceder a execução dos serviços do lote, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000005

- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do lote contratado, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Garantir que a execução do serviço do lote esteja em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2.9 - Disponibilizar relatórios periódicos sobre a execução do Portal e do Diário Oficial;
- 4.2.10 - Prestar suporte técnico e treinamento conforme previsto.

05 - LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO:

- 5.1. A execução dos serviços do lote e sua implantação se dará dentro no Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser emitida Ordem de Serviços contendo as descrições detalhadas do objeto.
- 5.2. A implantação do sistema se dará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

06 - PAGAMENTO:

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, poderá também as contratantes, levando em consideração as características do objeto, o pagamento ser realizado parcial ou total de forma antecipada.
- 6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000006

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma sugerida é a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, pois a contratação dos serviços de assessoria, consultoria e prestação de serviços florestais se enquadra nessa modalidade por envolver serviços tidos como de pequeno valor, pela legislação pátria, vejamos *ipsis litteris*: “Art. 75. É dispensável a licitação: (...)II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

Vale ressaltar que esse limite de valor é atualizado, em regra, anualmente, tendo como atual valor para dispensa de licitação o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser considerado para fins de contratação do objeto acima solicitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

500007

Dessa forma, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado do **lote único**.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza integrada da solução, sendo necessária a contratação de um único fornecedor para garantir compatibilidade, eficiência e padronização dos serviços.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

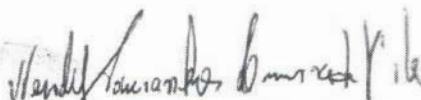
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em hipótese alguma será aceito o lote em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade da execução do serviço do mesmo, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

12 - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 16 de dezembro de 2024.


Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretário, para exercer a função: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Tesouraria, na função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, para exercer a função: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, a Sr.ª. RAIMUNDO ALVES DE BRITO, de CPF nº 774.889.703-49.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº **005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as

operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2025

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

10001

DESPACHO

Processo nº 050/2024

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Afonso Cunha/MA, 17 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,


PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

20
00012

DESPACHO

Proc. 050/2024

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) A Secretaria de Administração e Finanças para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar respectiva minuta de edital e/ou contrato;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Alves de Menezes
FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

100013

Ofício N°: 050/2024

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
--------	--

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 19 de dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

26
000014

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:					
Origem da solicitação:					
Razão Social (Proponente):					
End.:					
E-mail:				Fone:	
Representante:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R\$):					
PRAZO DE ENTREGA:					
VALIDADE DA PROPOSTA:					
VALOR POR EXTENSO:					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
TOTAL					
VALOR GLOBAL:					
CARIMBO CNPJ: (caso tenha)				NOME/TELEFONE/ASSINATURA DO REPRESENTANTE	

 Outlook

000015

b

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qui, 19/12/2024 13:51

Para hopesoftsystems@gmail.com <hopesoftsystems@gmail.com>; limaempreendeservicos@gmail.com
<limaempreendeservicos@gmail.com>; gccavalcantejunior@gmail.com <gccavalcantejunior@gmail.com>


 1 anexo (51 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA.docx;

Prezados, segue em anexo solicitação de cotação de preços.

Obs.: Nos responda em papel timbrado contendo informações básicas da empresa, devendo a cotação está assinada e datada.



COTAÇÃO DE PREÇOS:					
Origem da solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA					
Razão Social (Proponente): HOPE SYSTEMS LTDA					
End.: RUA BARÃO DE ARACATI, 855, MEIRELES, FORTALEZA					
E-mail: hopesoftsystems@gmail.com				Fone: (88)9 9904-4579	
Representante: CARLA APARECIDA DA SILVA VIEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
VALOR TOTAL (R\$):					
PRAZO DE ENTREGA: 20/12/2024					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
TOTAL				<div style="text-align: center;">  <p>Documento assinado digitalmente CARLA APARECIDA DA SILVA VIEIRA Data: 20/12/2024 12:11:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div>	
VALOR GLOBAL: R\$52.200,00					
CARIMBO CNPJ: (caso tenha)				NOME/TELEFONE/ASSINATURA DO REPRESENTANTE	

 Outlook

000017



Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Hope Software <hopesoftsystems@gmail.com>

Data Sex, 20/12/2024 12:20

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (140 KB)

COTACAO_assinado (1).pdf;

RESPONDIDO SOLICITAÇÃO
SEGUE ARQUIVO EM ANEXO

On Thu, Dec 19, 2024 at 1:51 PM compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> wrote:

Prezados, segue em anexo solicitação de cotação de preços.

Obs.: Nos responda em papel timbrado contendo informações básicas da empresa, devendo a cotação está assinada e datada.

G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA

44.270.770/0001-20

À

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS:					
Origem da solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA					
Razão Social (Proponente): G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA					
End.: AV ANTONIO BORGES, 130, TRIZIDELA, GRAJAU/MA, 65.940-000					
E-mail: GCCAVALCANTEJUNIOR@GMAIL.COM					
Fone: (99) 9.8103-2793					
Representante: GONCALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR					
					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
VALOR TOTAL (R\$):					
PRAZO DE ENTREGA:			20/12/2024		
VALIDADE DA PROPOSTA:			60 dias		
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$	55.200,00	VALOR GLOBAL POR EXTENSO:	(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)	

Graju/MA, 20 de dezembro de 2024.

AV ANTONIO BORGES, N 130, TRIZIDELA, GRAJAU/MA, CEP 65.940-000
GCCAVALCANTEJUNIOR@GMAIL.COM

8100018 1 

 Outlook

000019

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Gonçalo Carmo Cavalcante Júnior <gccavalcantejunior@gmail.com>

Data Sex, 20/12/2024 10:32

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (279 KB)

timbrado.pdf;

Em qui., 19 de dez. de 2024 às 13:51, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados, segue em anexo solicitação de cotação de preços.

Obs.: Nos responda em papel timbrado contendo informações básicas da empresa, devendo a cotação está assinada e datada.



100020

À
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.	Mês	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	30.000,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO				(TRINTA MIL REAIS)	

Valor Global: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Proponente: LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
Endereço: Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63702-045
Representante Legal: João Victor Pimentel Lima
CPF: 472.250.628-08

Crateús-CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA
Data: 27/12/2024 09:54:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
CPF: 472.250.628-08
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
RUA DOM PEDRO II, N 1403 A, SALA 1, BAIRRO FATIMA II, CRATEÚS-CE, CEP: 63.702-045
TELEFONE: (88) 99626-0027 / LIMAEMPREENDESERVICOS@GMAIL.COM

 Outlook


000021

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SISTEMA DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA


De LIMA TECHSERVICES LTDA <limaempresadeservicos@gmail.com>

Data Sex, 27/12/2024 10:09

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 14 anexos (9 MB)

COTACAO_AFONSO_CUNHA_MA_assinado.pdf; CONTRATO SOCIAL, ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO.pdf; CÓPIA DO CPF E RG DOS SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA.pdf; ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.pdf; BALANÇO PATRIMONIAL.pdf; 7 - FGTS CRF 27-12.pdf; 5 - CND MUNICIPAL.pdf; 4 - CND ESTADUAL.pdf; 3 - CND FEDERAL.pdf; 6 - CNDT.pdf; ConsultaOptantes.pdf; FALENCIA 20-12.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf; DECLARACOES_assinado_assinado.pdf;

 Bom dia,

Segue, em anexo.

Em qui., 19 de dez. de 2024 às 13:51, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados, segue em anexo solicitação de cotação de preços.

Obs.: Nos responda em papel timbrado contendo informações básicas da empresa, devendo a cotação está assinada e datada.

 --

Att.:
LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
João Victor Pimentel Lima
Sócio-Administrador
WhatsApp (88) 9.8212-9130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha – MA, 27 de dezembro de 2024.

PROCESSO ADM N° 050/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

FORNECERAM COTAÇÃO:

1. LIMA E TECH – LTDA – CNPJ n°. 42.058.542/0001-65
2. HOPE SYSTEMS – LTDA – CNPJ n°. 55.893.758/0001-98
3. GC CAVALCANTE JUNIOR – LTDA – CNPJ n°. 44.270.770/0001-20

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

				LIMA TECH SERVICES LTDA		HOPE SYSTEMS LTDA		GC CAVALCANTE JUNIOR LTDA		VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECCÃO DE PEÇAS INTERNAS DE	MESES	12	RS 2.500,00	RS 30.000,00	RS 4.350,00	RS 52.200,00	RS 4.600,00	RS 55.200,00	RS 3.816,66	RS 45.800,00

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

000022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA									
VALOR TOTAL R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)									

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

000023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000024

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 050/2024

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

00025

nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, a Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) fornecedores do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail), nos termos do artigo 5º, IV, da IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

Ao término da análise, a metodologia empregada para a obtenção do preço estimado baseou-se na média dos valores apresentados nas propostas recebidas, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo. Dessa forma, **o valor médio global estimado neste Processo Administrativo corresponde a R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).**

Todavia, **o menor valor cotado para a referida contratação totalizou a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que representa uma economia de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Assim, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000026

escolha do menor valor está em plena consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Afonso Cunha – MA, 27 de dezembro de 2024.

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

1000027

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 050/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA


3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 15 de janeiro de 2025.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.^a. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000029

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23806135769

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. V. P. LIMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200235001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CRATEUS

Local

26 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5739441 em 27/01/2022 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 220123594 - 26/01/2022. Autenticação: AE30A8C2C85534713A31BD8AFBC34E4290FDB26A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.359-4 e o código de segurança 9sXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

000030





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.359-4	CEP2200235001	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5739441 em 27/01/2022 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 220123594 - 26/01/2022.
 Autenticação: AE30A8C2C85534713A31BD8AFBC34E4290FDB26A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.359-4 e o código de segurança 9sXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

000031



ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

J. V. P. LIMA

JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 03/03/2000, nº do CPF: 472.250.628-08, identidade: 07662757807, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, CASA, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, na qualidade de titular da **JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA 47225062808**, com sede na RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.058.542/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)



Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser J. V. P. LIMA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.



Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 3314709 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219999 -



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

000032

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN.

B

Cláusula Quarta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CRATEUS, 26 de janeiro de 2022.



JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA: Empresário

00033

B




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

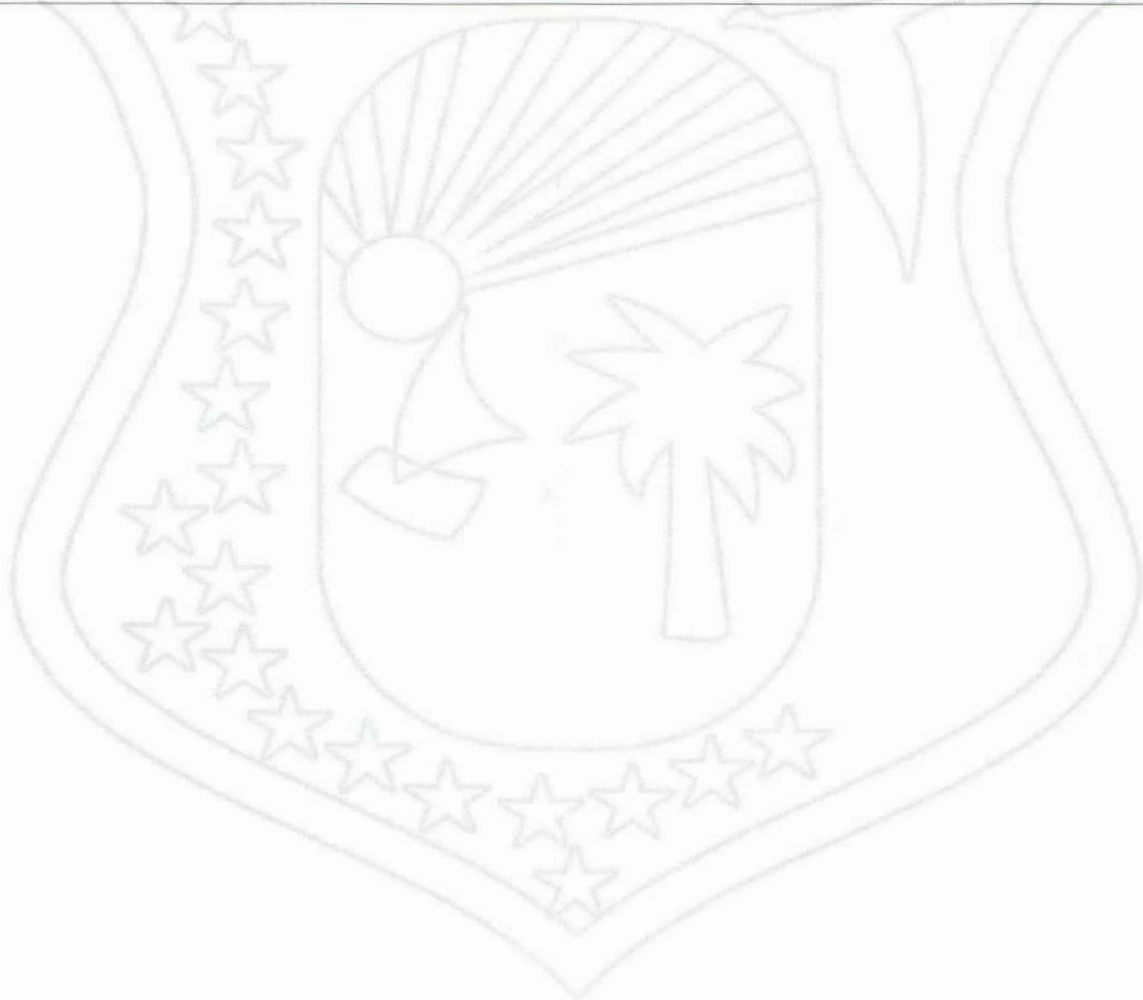
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.359-4	CEP2200235001	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



000034



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. V. P. LIMA, de CNPJ 42.058.542/0001-65 e protocolado sob o número 22/012.359-4 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5739441, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 13:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/012.359-4.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5739441 em 27/01/2022 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 220123594 - 26/01/2022. Autenticação: AE30A8C2C85534713A31BD8AFBC34E4290FDB26A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.359-4 e o código de segurança 9sXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

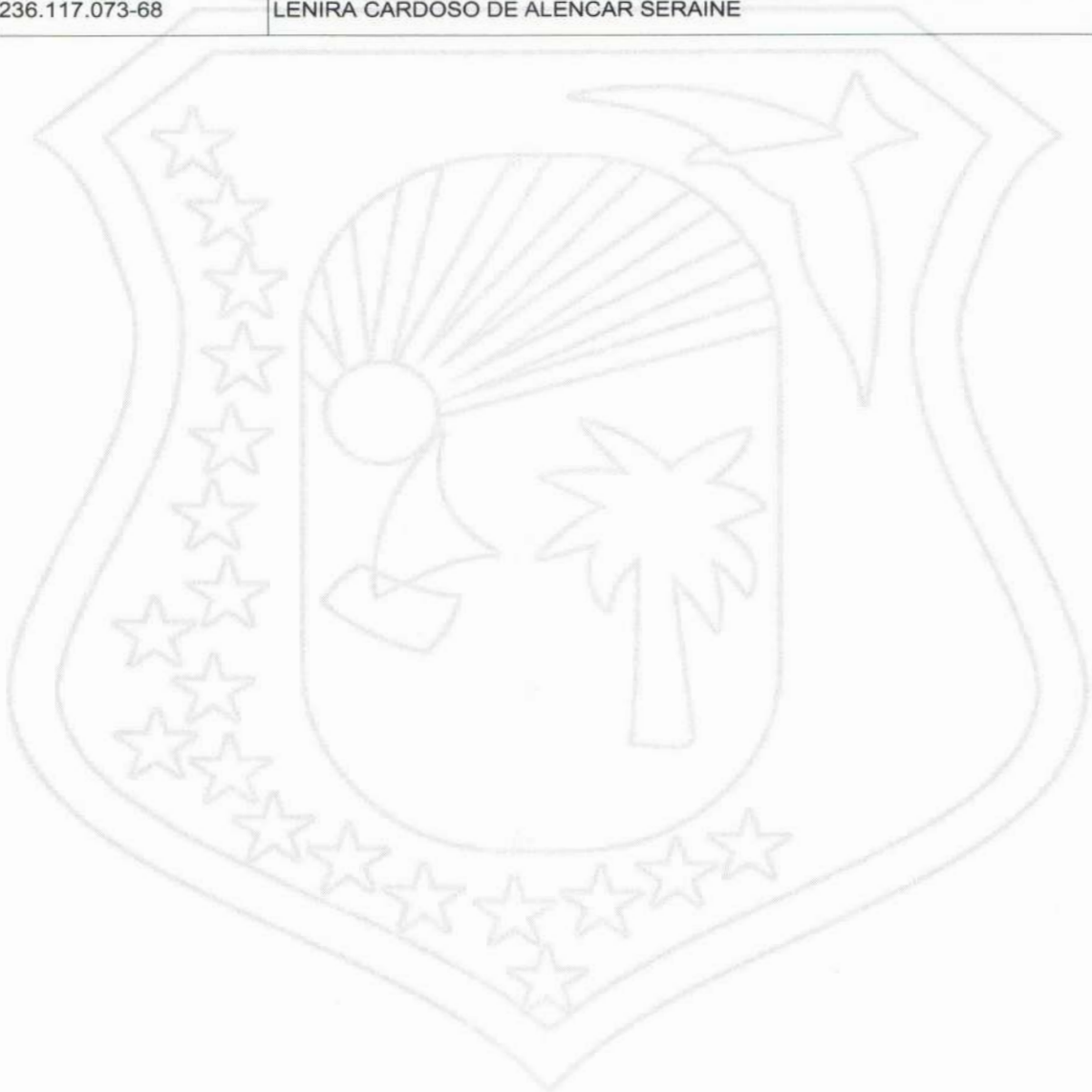
b

00035

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará





Fortaleza, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5739441 em 27/01/2022 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 220123594 - 26/01/2022.
Autenticação: AE30A8C2C85534713A31BD8AFBC34E4290FDB26A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.359-4 e o código de segurança 9sXK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23806135769		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>J. V. P. LIMA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP240008982	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>CRATEUS</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>1 Abril 2024</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

000037

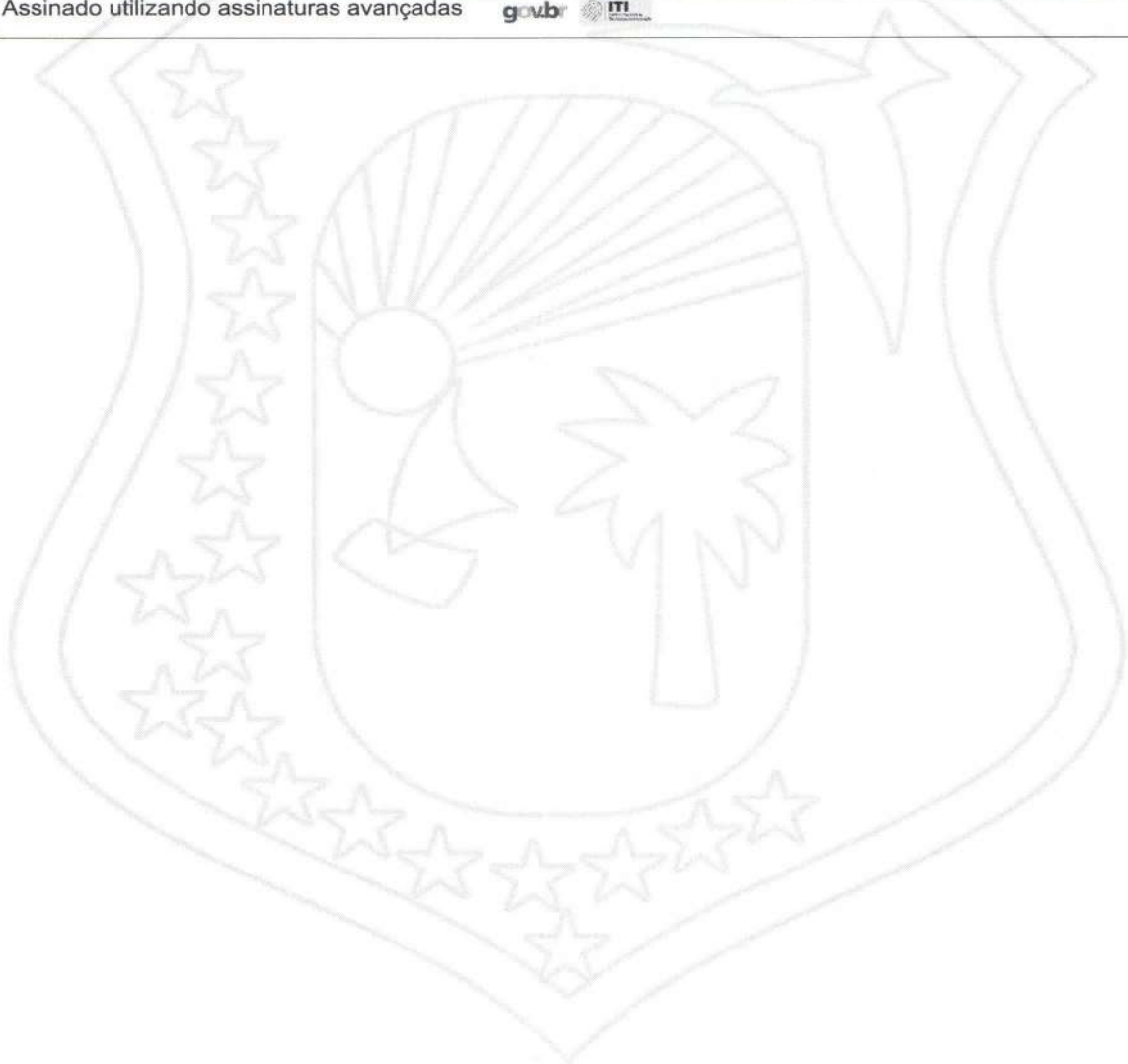
B

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.646-1	CEP2400089892	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

000038

J. V. P. LIMA

JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 03/03/2000, nº do CPF: 472.250.628-08, identidade: 07662757807, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, CASA, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, na qualidade de titular da **J. V. P. LIMA**, com sede na RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.058.542/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 3314709 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 -



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 3/7

000039

Handwritten mark

WEB DESIGN.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 3314709 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319003 - MARKETING DIRETO 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CRATEÚS, 1 de abril de 2024.

JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7

000040



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

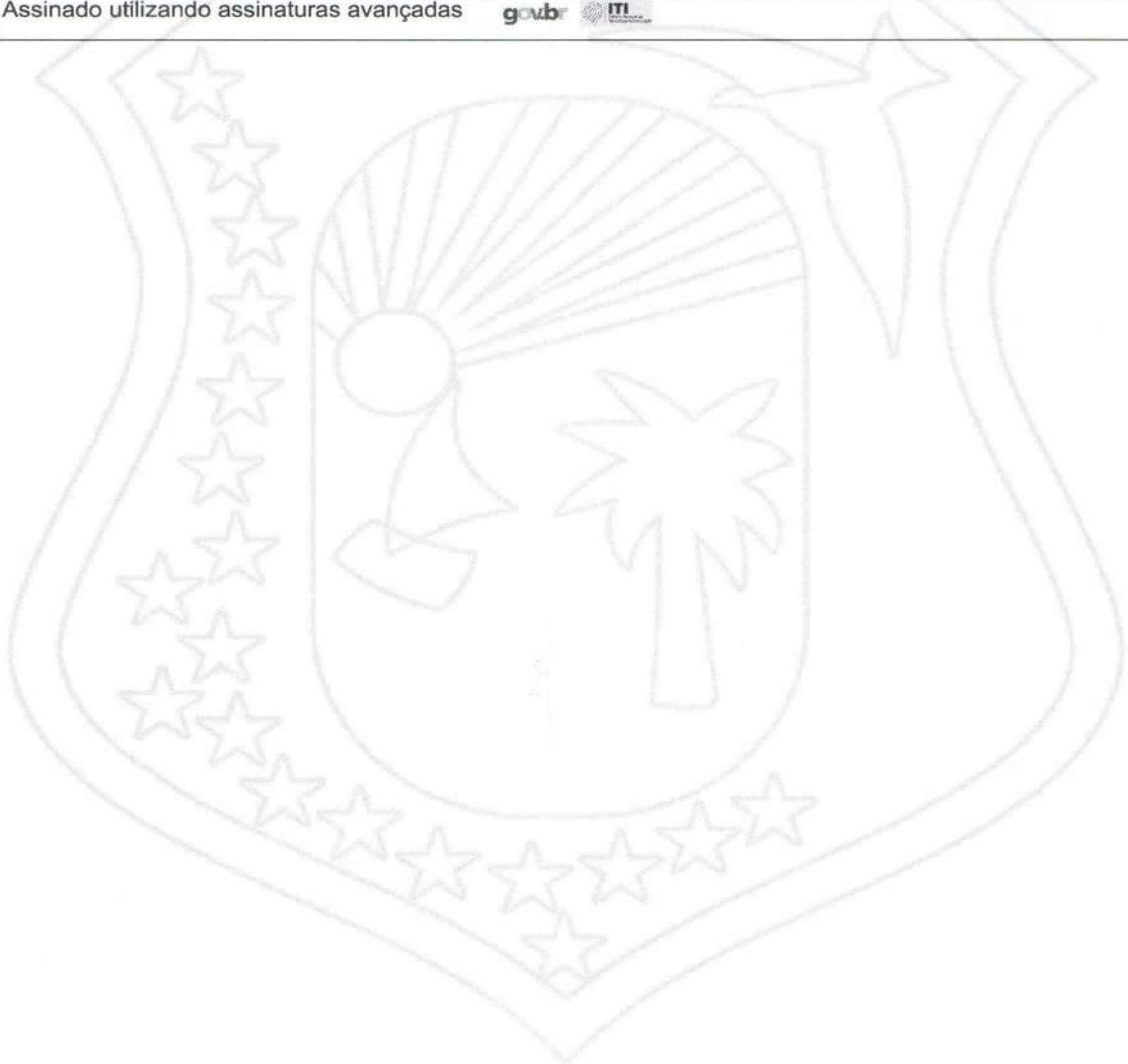
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/053.646-1	CEP2400089892	01/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	01/04/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

000041





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/053.646-1, em 01/04/2024 da empresa: J. V. P. LIMA, de CNPJ 42.058.542/0001-65, foi deferido digitalmente sob o número 6795102, em 01/04/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	01/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2024, às 11:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/053.646-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

00004



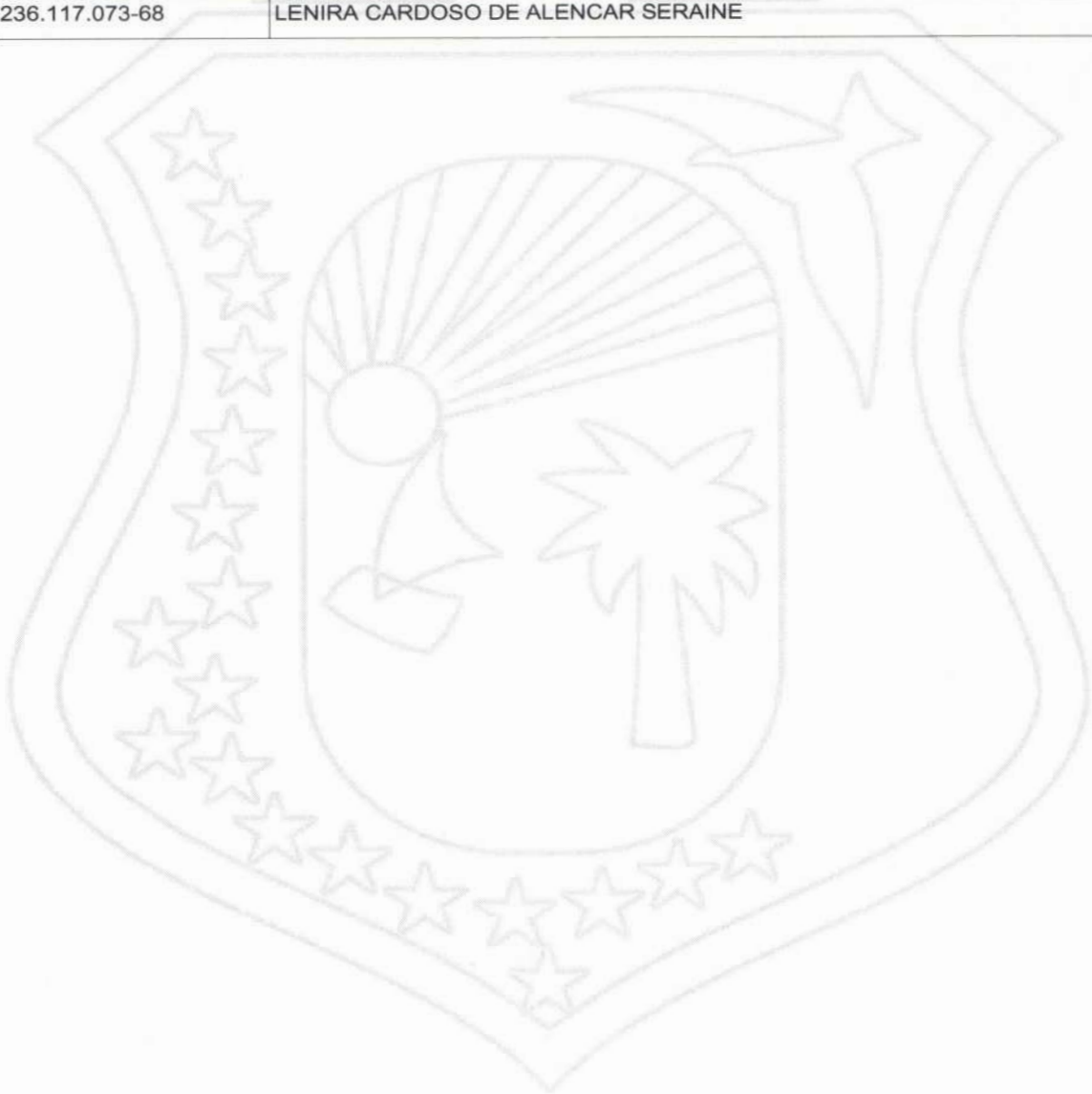
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará





Fortaleza, segunda-feira, 01 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6795102 em 01/04/2024 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240536461 - 01/04/2024. Autenticação: 8E1234B3857D4D74F7750BB6A157FFBAEC5295. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/053.646-1 e o código de segurança FOq7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>LIMA TECHSERVICES LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEP2400154512
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>CRATEUS</u>			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
<u>27 Maio 2024</u>			Assinatura: _____		
Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			_____/_____/_____ Data
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			_____ Responsável
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202869694 em 27/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240891872 - 24/05/2024. Autenticação: B7DC1D3712453A4816F58D07DC8B0D164899F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.187-2 e o código de segurança JHdQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



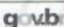

000044



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/089.187-2	CEP2400154512	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.753.493-68	JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



b

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65**

JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 03/03/2000, nº do CPF: 472.250.628-08, identidade: 07662757807, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, CASA, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, na qualidade de titular da J. V. P. LIMA, com sede na RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260, com registro nessa Junta Comercial nº 2380613576-9, inscrito no CNPJ sob o nº 42.058.542/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA; a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL sob as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SÓCIOS

JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, nascido em 03/03/2000, com nº do CPF: 472.250.628-08, identidade: 07662757807, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ABDIAS VERAS, número 863, bairro SAO VICENTE, CASA, município CRATEUS - CE, CEP: 63.700-260,

JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO, nacionalidade BRASILEIRA, Advogado, Casado em comunhão parcial, nascido em 24/06/1978, com nº do CPF: 613.753.493-68, identidade: 02392308203, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SANTA ELISA, Nº 431, Bairro Pirambu, Município Fortaleza- CE, CEP: 60.311-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente sociedade girará sob o nome empresarial: **LIMA TECHSERVICES LTDA**, tendo como título do estabelecimento: **LIMA TECHSERVICES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter sua sede na Rua Dom Pedro II, nº 1403, Altos, Sala 1, Fatima II, Crateús-CE, CEP 63.702.045.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3314-7/09 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

6201-5/02 - WEB DESIGN

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

7319-0/03 - MARKETING DIRETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202869694 em 27/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240891872 - 24/05/2024. Autenticação: B7DC1D3712453A4816F58D07DC8B0D164899F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.187-2 e o código de segurança JHdQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

B

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65**

7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
8533-3/00 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO
8542-2/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital social que se encontra em R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Cotas no Valor Nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, continuará o mesmo na seguinte forma:

Sócio	Cotas	Percentual	Valor
JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	50.000	50 %	50.000,00
JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO	50.000	50 %	50.000,00
TOTAL	100.000	100 %	100.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, somente ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da Sociedade caberá ao sócio administrador JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA, com poderes e atribuições de administradora em todos os atos que envolvam os interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Poderá o administrador, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração.

CLÁUSULA SETIMA: A Título de Pró-labore os sócios terão direito, a uma retirada mensal a ser fixada em comum acordo entre os mesmos, respeitando, entretanto os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a sócia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade não possui filial; podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



100047

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara finalmente os sócios sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Crateús, no Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

CRATEÚS, 23 de maio de 2024

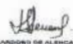
JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA: Empresário/Socio-Administrador

JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO: Advogado/Socio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202869694 em 27/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240891872 - 24/05/2024. Autenticação: B7DC1D3712453A4816F58D07DC8B0D164899F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.187-2 e o código de segurança JHdQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

000048





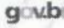

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

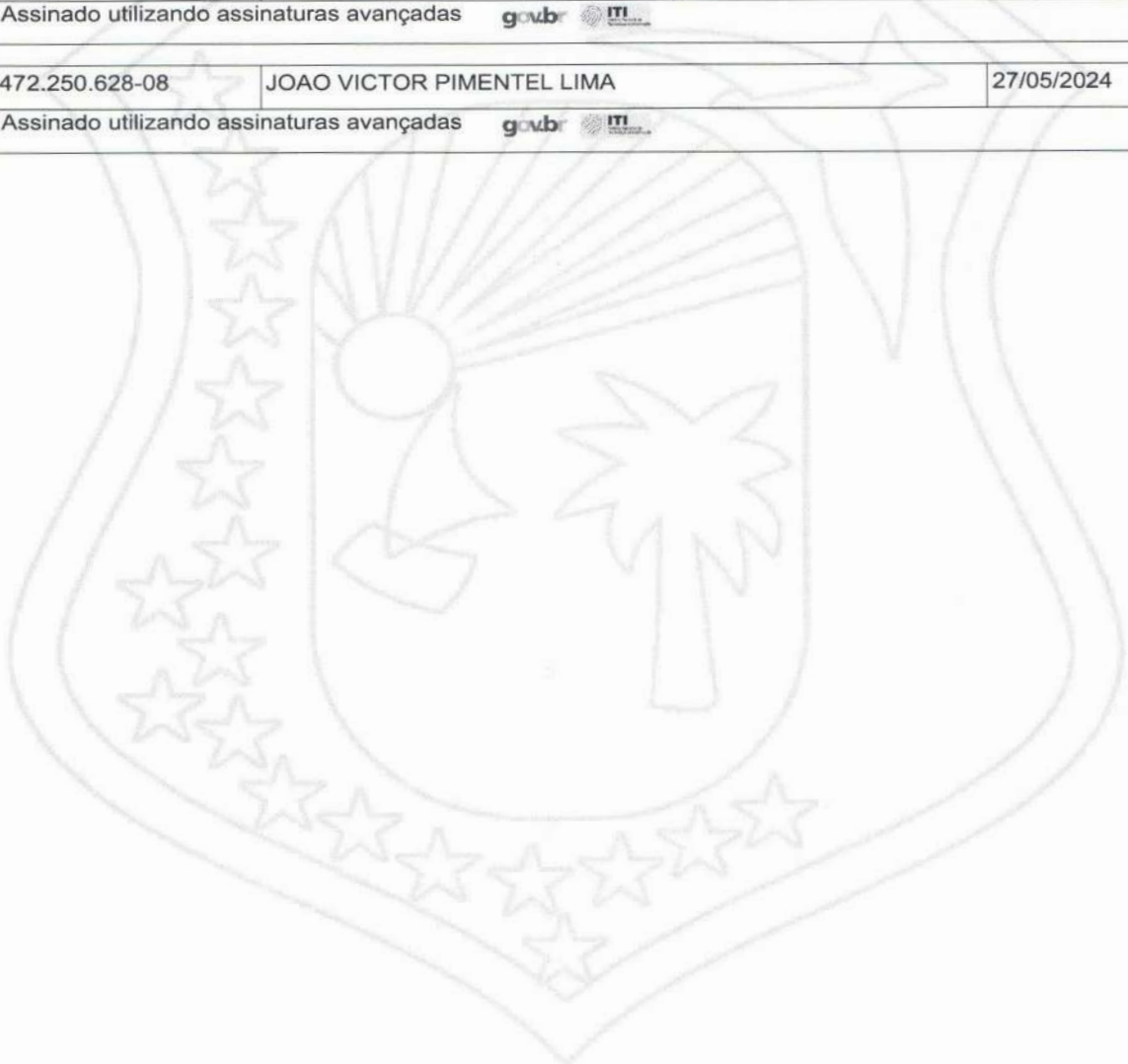
[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/089.187-2	CEP2400154512	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.753.493-68	JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202869694 em 27/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240891872 - 24/05/2024. Autenticação: B7DC1D3712453A4816F58D07DC8B0D164899F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.187-2 e o código de segurança JHdQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

000049

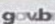
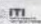

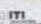


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

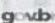
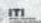
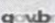
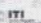
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, de CNPJ 42.058.542/0001-65 e protocolado sob o número 24/089.187-2 em 24/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202869694, em 27/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.753.493-68	JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
613.753.493-68	JOAO MARCELO FERREIRA FACUNDO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2024, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/089.187-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará



000050



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 27 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202869694 em 27/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240891872 - 24/05/2024. Autenticação: B7DC1D3712453A4816F58D07DC8B0D164899F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/089.187-2 e o código de segurança JHdQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

200052



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO 2024	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12300	No. DO ALVARÁ 2024000457	DATA VALIDADE 06/06/2025
---------------------------	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

LIMA TECHSERVICES LTDA
LIMA TECHSERVICES
DOCUMENTO C.N.P.J.: 42.058.542/0001-65

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA DOM PEDRO II 1403 ANDAR SALA 1
Bairro: FATIMA II - Cidade CRATEUS CEP 63.702-045

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA
No. do Processo

CNAE

- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 3314709 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6201502 Web design
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ESPECÍFICA
- 7319003 MARKETING DIRETO
- 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICA ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
0000010335	4253/2024		142/2024

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	BASE CALCULO / AREA	VALOR DO TRIBUTO
	22,79	40,81

Alain



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000054
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:07 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **48C4.8525.CC1D.669E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000055



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Handwritten signature

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202416043867

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061283762
CNPJ / CPF: 42058542000165
RAZÃO SOCIAL: LIMA TECHSERVICES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2024 ÀS 09:53:29
VÁLIDA ATÉ 31/01/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

00056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 2024000880

Razão Social

LIMA TECHSERVICES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000012300

C.N.P.J.: 42058542000165

Bairro

FATIMA II

CEP

63.702-045

Localizado RUA DOM PEDRO II, 1403 - ANDAR SALA 1 - CRATEUS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

37046 - LIMA TECHSERVICES LTDA

Endereço

RUA DOM PEDRO II, 1403 ANDAR SALA 1

FATIMA II CRATEUS-CE CEP: 63702045

Documento

C.N.P.J.: 42.058.542/0001-65

No. Requerimento

2024000880/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/crateus/validacao/cnd>

CRATEÚS-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/01/2025

COD. VALIDAÇÃO:00204221A00000037046





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA TECHSERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.058.542/0001-65

Certidão n°: 83226609/2024

Expedição: 02/12/2024, às 09:53:20

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA TECHSERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.058.542/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

400053

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.058.542/0001-65
Razão Social: LIMA TECHSERVICES LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 1403 / FATIMA II / CRATEUS / CE / 63702-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121702095732199806

Informação obtida em 27/12/2024 09:22:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MILHÃ

A FORÇA DO POVO



00059

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 1403, Andar Sala 1, Bairro Fátima II, CEP 63.702-045, Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.058.542/0001-65, detém qualificação técnica para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM LICENÇA E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**, conforme contrato nº 202408120001.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos estabelecidos, bem como de forma ética, restando sempre demonstrada a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Milhã/CE, aos 31 de outubro de 2024.

Wilk Rafael Pinheiro

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Wilk Rafael Pinheiro
Sec. de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria 084/2024
CPF: 027 390.153-21

Prefeitura Municipal de Milhã

Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE

CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06 – www.milha.ce.gov.br



000060

Handwritten mark

À
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.	Mês	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	30.000,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					(TRINTA MIL REAIS)

Valor Global: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Proponente: LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
Endereço: Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63702-045
Representante Legal: João Victor Pimentel Lima
CPF: 472.250.628-08

Crateús-CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA
Data: 27/12/2024 09:54:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
CPF: 472.250.628-08
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
RUA DOM PEDRO II, N 1403 A, SALA 1, BAIRRO FATIMA II, CRATEÚS-CE, CEP: 63.702-045
TELEFONE: (88) 99626-0027 / LIMAEMPREENDESERVICOS@GMAIL.COM



00061

m

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

DECLARAÇÃO

A empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **42.058.542/0001-65**, sediada a Rua Dom Pedro II, nº 1403, Andar Sala 01, Bairro Fatima II, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63.702-045, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. **João Victor Pimentel Lima**, portador da carteira de identidade nº **20190687945** SSP/CE e inscrito no CPF nº **472.250.628-08**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de **Afonso Cunha**, Estado do Maranhão, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

A empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **42.058.542/0001-65**, sediada a Rua Dom Pedro II, nº 1403, Andar Sala 01, Bairro Fatima II, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63.702-045, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. **João Victor Pimentel Lima**, portador da carteira de identidade nº **20190687945** SSP/CE e inscrito no CPF nº **472.250.628-08**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de **Afonso Cunha**, Estado do Maranhão, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Crateús-CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA
Data: 27/12/2024 10:08:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
CPF: 472.250.628-08
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
RUA DOM PEDRO II, N 1403 A, SALA 1, BAIRRO FATIMA II, CRATEÚS-CE, CEP: 63.702-045
TELEFONE: (88) 99626-0027 / LIMAEMPREENDESERVICOS@GMAIL.COM



00062

[Handwritten signature]

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

DECLARAÇÃO

A empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **42.058.542/0001-65**, sediada a Rua Dom Pedro II, nº 1403, Andar Sala 01, Bairro Fatima II, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63.702-045, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. **João Victor Pimentel Lima**, portador da carteira de identidade nº **20190687945** SSP/CE e inscrito no CPF nº **472.250.628-08**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de **Afonso Cunha**, Estado do Maranhão, que:

1. Não possui em seu quadro societário ou de funcionários pessoas que detenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) servidores públicos que ocupem cargo de direção, chefia ou assessoramento no (órgão contratante);
 - b) autoridades que detenham poder de decisão direta ou indireta sobre o presente processo de contratação.
2. Declara, ainda, que inexistem situações configuradas como nepotismo, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF) e nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que vedam a prática de nepotismo na Administração Pública.
3. Compromete-se a informar imediatamente ao (órgão contratante) qualquer fato superveniente que altere a presente declaração.


Crateús-CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA
Data: 27/12/2024 10:08:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ: 42.058.542/0001-65
JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
CPF: 472.250.628-08
SÓCIO-ADMINISTRADOR

000063

M

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
23202869694	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LIMA TECHSERVICES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400159434

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CRATEUS
Local

27 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
_____	_____						
_____	_____						
_____	_____						
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável		

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

00064







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

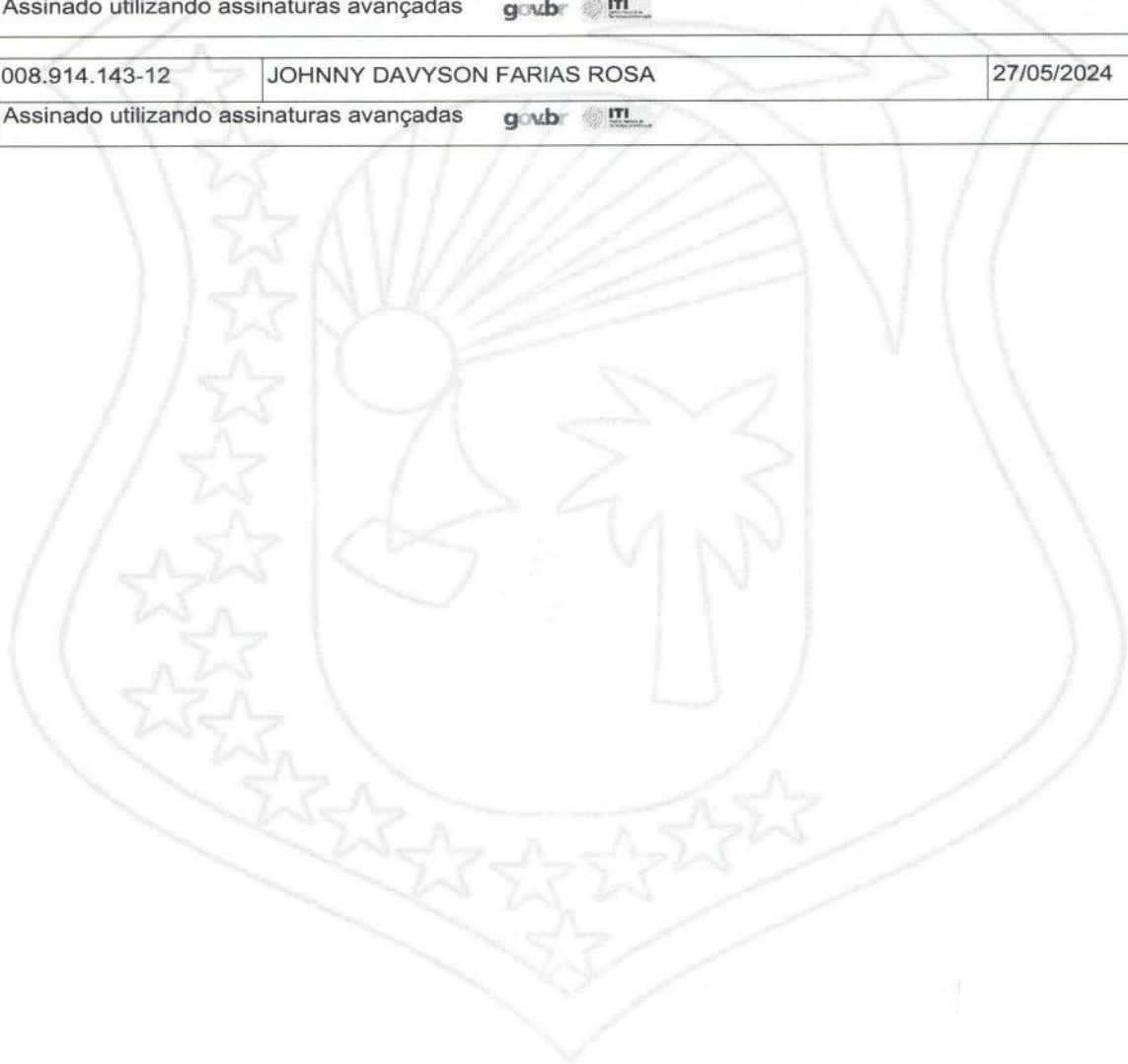
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.013-3	CEE2400159434	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Balço Patrimonial

Empresa: LIMA TECHSERVICES LTDA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	529.692,17 D
1.01	Ativo Circulante	274.219,42 D
1.01.01	Disponibilidades	85.960,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	47.671,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	47.671,48 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	47.671,48 D
1.01.01.02	Bancos	38.288,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	118,72 D
1.01.01.02.01.0002	Sicredi	0,60 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil	118,12 D
1.01.01.02.02	Aplicações	38.169,93 D
1.01.01.02.02.0003	Aplicação BB CDB DI	38.169,93 D
1.01.03	Clientes	188.257,80 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	188.257,80 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	188.257,80 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	188.257,80 D
1.01.05	Créditos	1,49 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1,49 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1,49 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	1,49 D
1.07	Ativo não Circulante	255.472,75 D
1.07.01	Investimentos	472,75 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	472,75 D
1.07.01.03.01	Aplicações	472,75 D
1.07.01.03.01.0003	Títulos de Capitalização	472,75 D
1.07.04	Imobilizado	45.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	45.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Maquinas e Equipamentos	15.000,00 D
1.07.05	Intangível	210.000,00 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	210.000,00 D
1.07.05.09.01	Sistemas	210.000,00 D
1.07.05.09.01.0001	Sistemas Web	210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 529.692,17 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos) .

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Sócio Administrador
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12
CRC 20885-O3 CE

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Balço Patrimonial

Empresa: LIMA TECHSERVICES LTDA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	529.692,17 C
2.01	Passivo Circulante	5.905,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.905,31 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.600,11 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.454,91 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.454,91 C
2.01.01.17	Outras Contas	4.305,20 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.305,20 C
2.01.01.17.01.0009	Assessoria Contabil a Pagar	600,00 C
2.01.01.17.01.0011	Material de Consumo a Pagar	3.705,20 C
2.03	Passivo não Circulante	73.498,78 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	73.498,78 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	73.498,78 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	73.498,78 C
2.03.01.07.01.0001	BB GIRO PRONAMPE	13.200,00 C
2.03.01.07.01.0002	BB CONSORCIO	60.298,78 C
	Patrimônio Líquido	450.288,08 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	350.288,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	350.288,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	350.288,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	350.288,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 529.692,17 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos) .

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Sócio Administrador
CPF: 472.250.628-08JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12

CRC 20885-03 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LIMA TECHSERVICES LTDA - CNPJ: 42.058.542/0001-65
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 3
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	423.411,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	423.411,96
010.01.03	Vendas de Serviços	423.411,96
3.01.01.01.01.0005	Receita da Prestação de Serviços a Prazo	250.530,97
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços a Vista	172.880,99
(=) 030	Receita Líquida	423.411,96
(=) 060	Lucro Bruto	423.411,96
(-) 070	Despesas Operacionais	76.883,32
070.01	Despesas Administrativas	59.917,74
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	59.917,74
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	9.398,40
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.161,60
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	5.760,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.361,88
3.01.01.07.01.0049	Água	1.896,25
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	25.549,36
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	640,32
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.200,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.055,79
3.01.01.07.01.0077	Tarifas Bancárias e Encargos	1.831,61
3.01.01.07.01.0080	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	3.062,53
070.03	Despesas Tributárias	16.538,97
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	16.538,97
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional	16.538,97
070.04	Resultado Financeiro	426,61
070.04.02	Despesas Financeiras	426,61
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	426,61
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	5,91
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	420,00
3.01.01.09.01.0009	IOF	0,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	346.528,64
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	346.528,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	346.528,64

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Sócio Administrador
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12

CRC 20885-O3 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LIMA TECHSERVICES LTDA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 4

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 423.411,96 / 529.692,17 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,80
GE	Grau de Endividamento {(5.905,31 + 73.498,78) / 529.692,17 } O Grau de Endividamento (GE) demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.	{(c201+c203)/c1}	0,15
LC	Liquidez Corrente 274.219,42 / 5.905,31 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	46,44
LG	Liquidez Geral (274.219,42 + 255.472,75) / (5.905,31 + 73.498,78) A Liquidez Geral (LG) determina quanto tenho de recursos de curto e longo prazos para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazos.	(c101+c107)/(c201+c203)	6,67
LI	Liquidez Imediata 85.960,13 / 5.905,31 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	14,56
ML	Margem Líquida (346.528,64 / 423.411,96) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	81,84
RA	Rentabilidade do Ativo (346.528,64 / 529.692,17) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	65,42
SG	Solvencia Geral 529.692,17 / (5.905,31 + 73.498,78) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	6,67

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Sócio Administrador
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12
CRC 20885-O3 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

00069





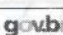

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

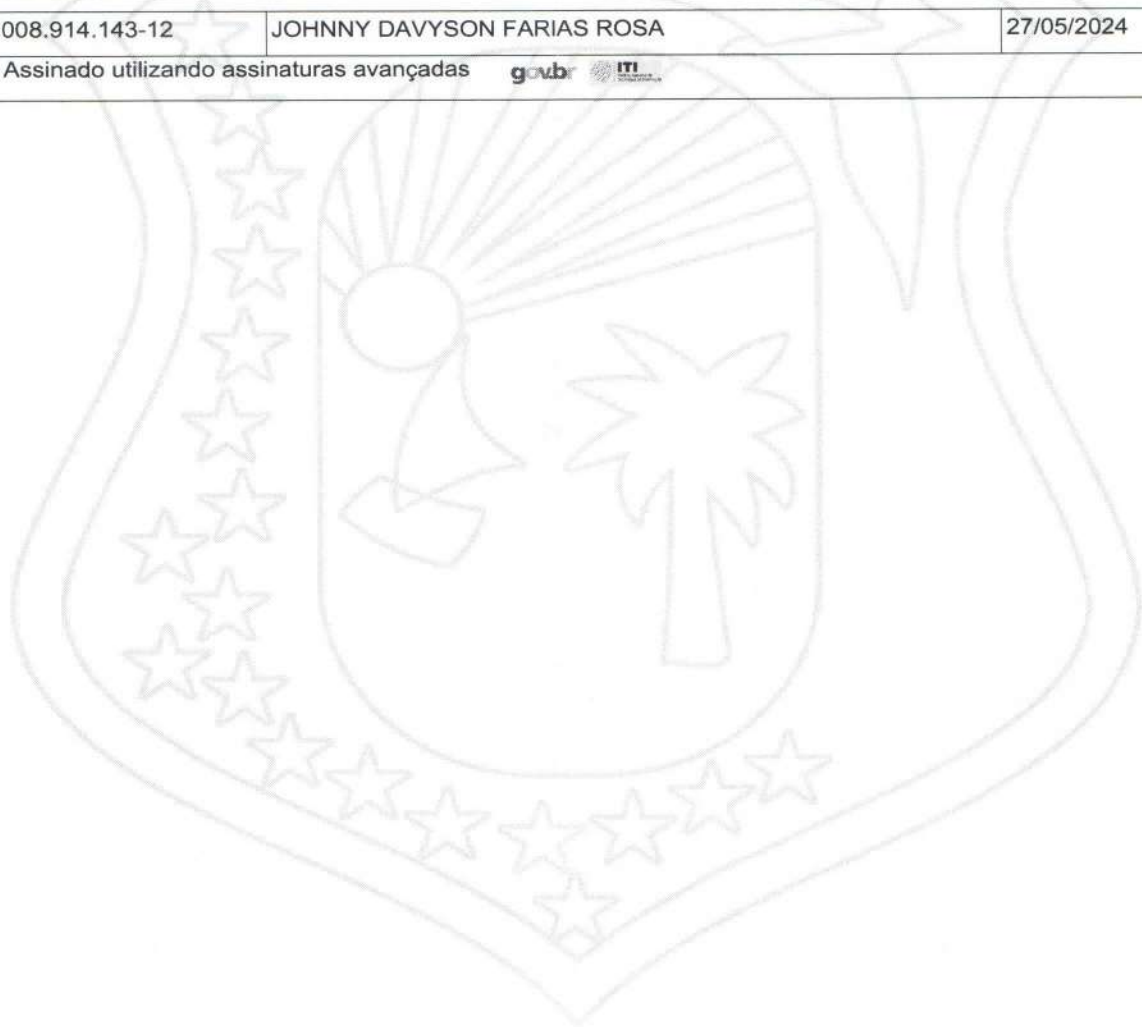
M

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.013-3	CEE2400159434	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

00070



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





Handwritten mark

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, de CNPJ 42.058.542/0001-65 e protocolado sob o número 24/091.013-3 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6839326, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 11:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/091.013-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

1200071

B

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6839326 em 28/05/2024 da Empresa LIMA TECHSERVICES LTDA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 240910133 - 27/05/2024. Autenticação: 4CDB9C8C391435799E774636CB4F58554F280E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.013-3 e o código de segurança DwNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

00072



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20040344 em 28/05/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/091.005-2	89ON

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LIMA TECHSERVICES LTDA
Nire:	
CNPJ:	42.058.542/0001-65
Município:	CRATEUS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
472.250.628-08	JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA		27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	020885CEO3	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 09:10.

Fortaleza, terça-feira, 28 de maio de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/091.005-2.

000073

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LIMA TECHSERVICES LTDA					
NIRE:	2320286969-4	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	2380613576-9
Nome Anterior:					
J. V. P. LIMA					
Município:	CRATEUS			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/05/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	86
Data	27/05/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA	Administrador	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	020885CEO3

00074

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LIMA TECHSERVICES LTDA					
NIRE:	2320286969-4	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	2380613576-9
Nome Anterior:					
Município:	CRATEUS	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/05/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	27/05/2024
Quantidade de páginas:	86		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA	Administrador	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	020885CEO3

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LIMA TECHSERVICES LTDA					
NIRE:	2320286969-4	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	2380613576-9
Nome Anterior:					
J. V. P. LIMA					
Município:	CRATEUS			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/05/2021		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	86
Data	27/05/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA	Administrador	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	020885CEO3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/091.005-2 no dia 27/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

00076 h


Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LIMA TECHSERVICES LTDA					
NIRE:	2320286969-4	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	2380613576-9
Nome Anterior:					
Município:	CRATEUS			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/05/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	27/05/2024
Quantidade de páginas:	86		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA	Administrador	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	020885CEO3

00077 H

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
23806135769	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. V. P. LIMA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEE2300161792

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CRATEUS
Local

9 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____ Data
_____	_____	_____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável
_____ Responsável	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES


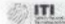


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

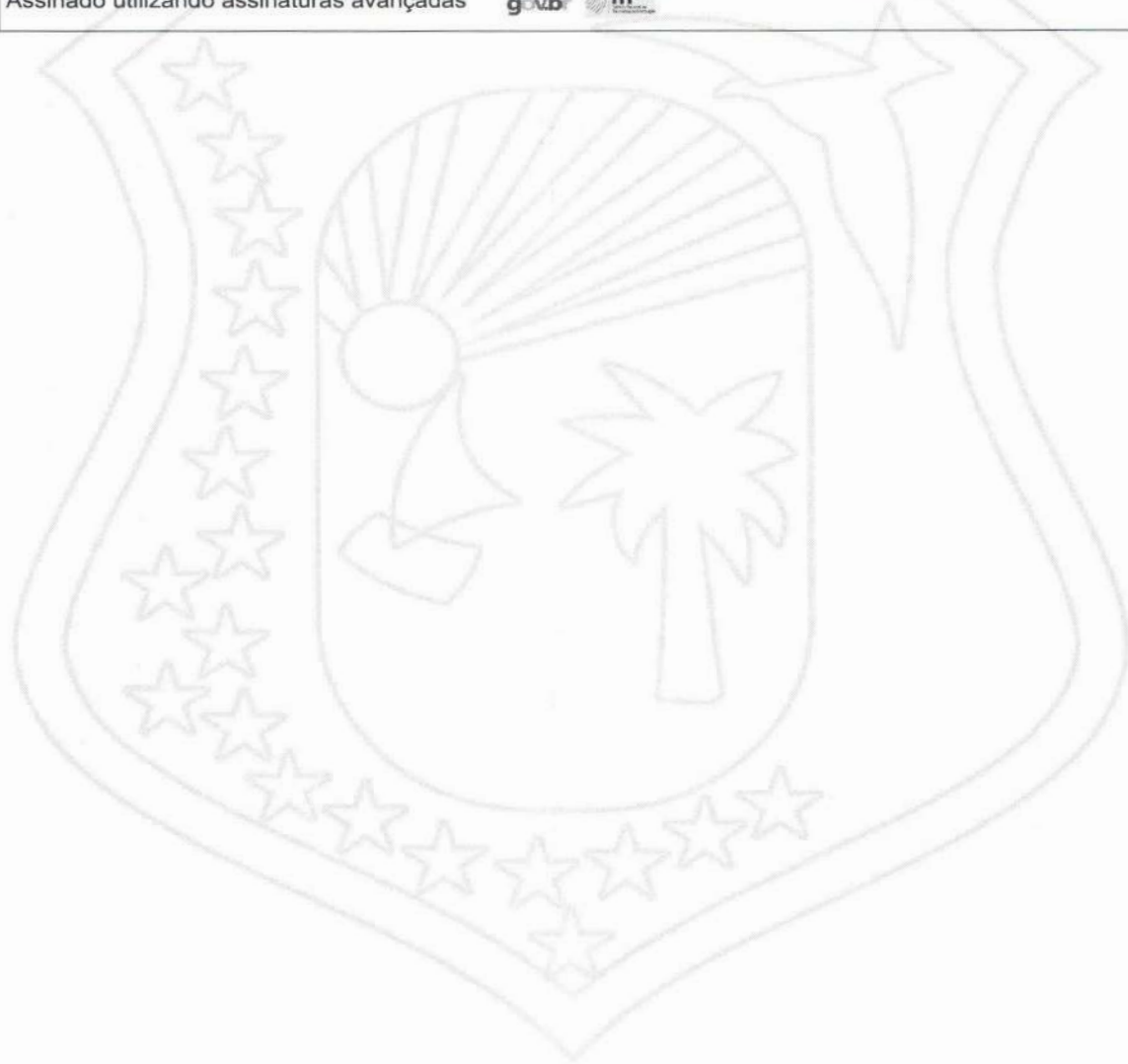
00078

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/090.675-3	CEE2300161792	08/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balço Patrimonial

Empresa: J. V. P. LIMA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	175.942,00 D
1.01	Ativo Circulante	29.842,00 D
1.01.01	Disponibilidades	29.840,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	23.821,53 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	23.821,53 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	23.821,53 D
1.01.01.02	Bancos	6.018,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	5.980,70 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Santander	5.000,00 D
1.01.01.02.01.0002	Sicredi	975,89 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil	4,81 D
1.01.01.02.02	Aplicações	38,28 D
1.01.01.02.02.0001	Santander - CONTAMAX EMPRESARIAL	38,28 D
1.01.05	Créditos	1,49 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1,49 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1,49 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	1,49 D
7	Ativo não Circulante	146.100,00 D
7.01	Investimentos	1.100,00 D
7.01.03	Outros Investimentos	1.100,00 D
7.01.03.01	Aplicações	1.100,00 D
7.01.03.01.0003	Títulos de Capitalização	1.100,00 D
7.04	Imobilizado	45.000,00 D
7.04.01	Bens em Operação	45.000,00 D
7.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.000,00 D
7.04.01.01.0003	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00 D
7.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.000,00 D
7.04.01.01.0006	Máquinas e Equipamentos	15.000,00 D
7.05	Intangível	100.000,00 D
7.05.09	Software ou Programas de Computador	100.000,00 D
7.05.09.01	Sistemas	100.000,00 D
7.05.09.01.0001	Sistemas Web	100.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.942,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais) .

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Empresário
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12

CRC 20885-03 CE

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163865 em 12/06/2023 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 230906753 - 09/06/2023.
Autenticação: 99AF9D21DF621157C4DCCEA3554D67FFF8293. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.675-3 e o código de segurança 6Dfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9

000080

Balço Patrimonial

Empresa: J. V. P. LIMA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	175.942,00 C
2.01	Passivo Circulante	1.381,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.381,45 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	302,77 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	169,45 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	169,45 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68 C
2.03	Passivo não Circulante	12.146,47 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	12.146,47 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	12.146,47 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	12.146,47 C
2.03.01.07.01.0003	Sicredi - Empréstimos	12.146,47 C
2.07	Patrimônio Líquido	162.414,08 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.414,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.414,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.414,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.414,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 175.942,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais) .

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Empresário
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12

CRC 20885-O3 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163865 em 12/06/2023 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 230906753 - 09/06/2023. Autenticação: 99AF9D21DF621157C4DCCEA3554D67FFF8293. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.675-3 e o código de segurança 6Dfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

00081

M

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3

Empresa: J. V. P. LIMA - CNPJ: 42.058.542/0001-65
Estabelecimentos: 0001 - J. V. P. LIMA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	132.432,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	132.432,00
010.01.03	Vendas de Serviços	132.432,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	132.432,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.147,11
020.01	Impostos Faturados	1.147,11
020.01.05	Simplex	1.147,11
3.01.01.01.03.0007	Simplex	1.147,11
(=) 030	Receita Líquida	131.284,89
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	20.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	20.000,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	20.000,00
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	20.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	111.284,89
(-) 070	Despesas Operacionais	48.870,81
070.01	Despesas Administrativas	48.493,43
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	48.493,43
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.599,84
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	4.800,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.283,56
3.01.01.07.01.0049	Água	1.032,66
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.944,16
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.713,24
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	573,10
3.01.01.07.01.0072	Internet	959,88
3.01.01.07.01.0077	Tarifas Bancárias e Encargos	2.784,53
3.01.01.07.01.0079	Aluguéis de Maquinas e Equipamentos	18,04
3.01.01.07.01.0080	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	12.784,42
070.04	Resultado Financeiro	377,38
070.04.01	Receitas Financeiras	(21,68)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	21,68
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	21,68
070.04.02	Despesas Financeiras	399,06
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	399,06
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,31
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	385,00
3.01.01.09.01.0009	IOF	13,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	62.414,08
) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.414,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	62.414,08

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Empresário
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12

CRC 20885-O3 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163865 em 12/06/2023 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 230906753 - 09/06/2023.
Autenticação: 99AF9D21DF621157C4DCCEA3554D67FFF8293. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.675-3 e o código de segurança 6Dfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

00082

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J. V. P. LIMA - CNPJ: 42.058.542/0001-65

Folha: 4

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 131.284,89 / 175.942,00	d030/c1	0,75
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento {(1.381,45 + 12.146,47) / 175.942,00 }	{(c201+c203)/c1}	0,08
	O Grau de Endividamento (GE) demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.		
LC	Liquidez Corrente 29.842,00 / 1.381,45	c101/c201	21,60
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (29.842,00 + 146.100,00) / (1.381,45 + 12.146,47)	(c101+c107)/(c201+c203)	13,01
	A Liquidez Geral (LG) determina quanto tenho de recursos de curto e longo prazos para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazos.		
LI	Liquidez Imediata 29.840,51 / 1.381,45	c10101/c201	21,60
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (62.414,08 / 131.284,89) * 100	(d200/d030)*100	47,54
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (62.414,08 / 175.942,00) * 100	(d200/c1)*100	35,47
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvência Geral 175.942,00 / (1.381,45 + 12.146,47)	c1/(c201+c203)	13,01
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Crateús-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
Empresário
CPF: 472.250.628-08

JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
Contador
CPF: 008.914.143-12
CRC 20885-03 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6163865 em 12/06/2023 da Empresa J. V. P. LIMA, CNPJ 42058542000165 e protocolo 230906753 - 09/06/2023. Autenticação: 99AF9D21DF621157C4DCCEA3554D67FFF8293. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/090.675-3 e o código de segurança 6Dfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/9







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

00083

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/090.675-3	CEE2300161792	08/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará







00084

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

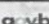
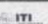

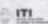
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. V. P. LIMA, de CNPJ 42.058.542/0001-65 e protocolado sob o número 23/090.675-3 em 09/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6163865, em 12/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2023, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/090.675-3.





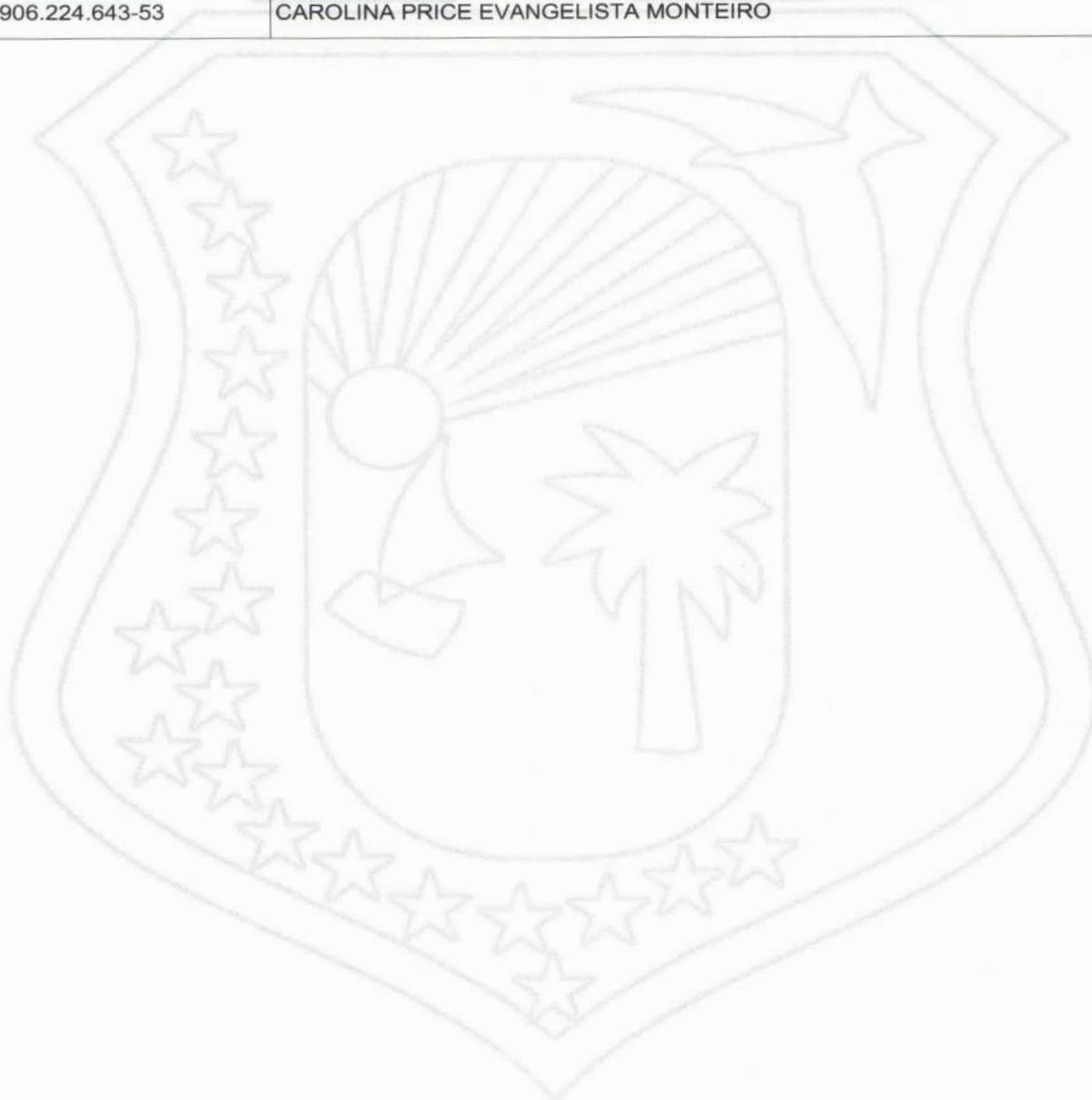
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

100085

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 12 de junho de 2023



Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
J. V. P. LIMA				
NIRE:	2380613576-9	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA 47225062808				
Município:	CRATEUS	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/05/2021			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	111
Data	13/06/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	Empresário	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	02088503CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/090.745-8 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. V. P. LIMA					
NIRE:	2380613576-9	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CRATEUS			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/05/2021		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	13/06/2023		
Quantidade de páginas:	111				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	Empresário	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	02088503CE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

400088

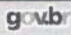

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20034310 em 13/06/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/090.745-8	NjdH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J. V. P. LIMA
Nire:	
CNPJ:	42.058.542/0001-65
Município:	CRATEUS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA		13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	02088503CE	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 10:20.

Fortaleza, terça-feira, 13 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/090.745-8.



200089

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA
REGISTRO.....	: CE-020885/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.914.143-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/05/2024 as 14:37:17.
Válido até: 31/07/2024.
Código de Controle: 351669.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

000090

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. V. P. LIMA					
NIRE:	2380613576-9	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA 47225062808					
Município:	CRATEUS	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	24/05/2021				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	111
Data	13/06/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	Empresário	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	02088503CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/090.745-8 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

00091

h

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. V. P. LIMA					
NIRE:	2380613576-9	CNPJ:	42.058.542/0001-65	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CRATEUS			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/05/2021		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	13/06/2023		
Quantidade de páginas:	111				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
472.250.628-08	JOAO VICTOR PIMENTEL LIMA	Empresário	
008.914.143-12	JOHNNY DAVYSON FARIAS ROSA	Contador	02088503CE

00092

Data da consulta: 27/12/2024 09:26:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.058.542/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIMA TECHSERVICES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRATEÚS

00093

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LIMA TECHSERVICES LTDA - ME, CNPJ n° 42.058.542/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CRATEÚS

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024 às 09:38:54

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1655318851.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1655318851/

PROCESSO N.º 050/2024

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa com base na Lei nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, II, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 01/2024.

PARECER TÉCNICO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito,

1.1. Trata-se da contratação direta, por dispensa, em razão da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças justificou a presente contratação com base na necessidade de atendimento às exigências legais impostas pela Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como pelas normas de transparência pública, em especial a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nesse sentido, a locação de software especializado mostra-se essencial para garantir maior eficiência, padronização e segurança na elaboração, gestão e tramitação dos processos administrativos, permitindo ao Município estruturar adequadamente seus procedimentos internos de contratação. Além disso, a adoção de uma ferramenta integrada possibilita maior celeridade na instrução dos processos, melhora o planejamento das contratações públicas ao longo do exercício financeiro e assegura conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.3. Nesta feita, compulsando os autos, verificamos que dentre as propostas que foram apresentadas, a empresa a empresa LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, juntou proposta com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo considerada a de menor valor, e, portanto, mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, também foram anexados documentos de habilitação e atestados de capacidade técnica, constatando sua situação regular para contratar com a Administração Pública, bem como aptidão técnica para executar o objeto solicitado.

1.4. Da instrução destes autos o que é importante mencionar:

- 1) Documento de Formalização da Demanda;
- 2) Termo de Referência
- 3) Despacho do Prefeito;
- 4) Despacho do Agente de Contratação;
- 5) Orçamentos;
- 6) Pesquisa de Mercado;
- 7) Despacho de Dotação;
- 8) Documentos da prestadora de serviços;

É o relatório, opina-se.

1.5. Uma vez que há informação de recursos globais, adotará a Lei Federal nº 14.133 de 2021. Assim sendo, a Lei Federal, ao disciplinar a contratação direta por dispensa, estabelece no art. 75, *inciso II*, bem como o Decreto Federal nº 12.343/2024 que atualizou o valor para serviços e compras por meio de dispensa de licitação, senão vejamos o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, o Decreto Federal nº 12.343/2024, o novo limite fixado é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para essas contratações. Assim, para serviços e compras até o referido valor, o legislador concede ao gestor a faculdade de optar pela realização de licitação ou pela sua dispensa, modalidade essa conhecida como "dispensa em razão do valor" disposta no artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações.

Assim sendo, conforme disciplina o decreto supracitado, o valor de referência para dispensa de licitação no que concerne a serviços e compras poderá ser de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto perfeitamente aplicável no caso em apreço.

O dispositivo trata de dispensa em razão do valor, como visto acima, definindo que não há necessidade de licitar, embora plenamente viável a competição para contratações que não ultrapassem esses montantes regulamentados em lei. Ressalta-se que a nova legislação optou por definir valores fixos para dispensa de valor, já que não há mais critérios de valor para escolha da modalidade licitatória.

Vale a pena ressaltar o art. 75, §3 da lei supracitada, que as contratações serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas por divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Insta ressaltar que em conformidade com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 01/2024, o qual estabelece casos em que será opcional a elaboração Estudo Técnico Preliminar – ETP em determinadas contratações diretas, bem como quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos. Assim sendo, a referida exceção a elaboração de ETP se adequa ao presente caso, uma vez que se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, uma das hipóteses acima elencadas.

Assim sendo, importante não olvidar de comentar o referido dispositivo legal, ao tratar que a Administração preferencialmente em suas contratações direta, fará divulgação em sítio oficiais, observa-se que se trata de poder discricionário da Administração, no qual embora subordinado a lei, proporciona o texto legal margem de escolha ao administrador para prática do ato.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro;

“a atuação é discricionária quando a administração, diante do caso concreto, tem a possibilidade de apreciá-la segundo critérios de oportunidade e conveniência e escolhe uma dentre duas ou mais soluções, todas válidas para o direito” (grifo nosso)

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

a) pela contratação direta por dispensa de a empresa LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pois apresentou proposta mais vantajosa para a contratação em tela. Frisa-se que os documentos acostados aos autos comprovam a situação regular da engenheira florestal, estando, portanto, apta a contratar com essa municipalidade;

1.7. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à Secretaria de Administração e Finanças, à Assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.8. Informamos, ainda, que juntamos a Minuta do Contrato para análise e parecer do assessor jurídico. Na oportunidade, se junta a portaria que nomeou Agente de contratação.

1.9. Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à autorização da presente contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 001/2025**.

À Consideração de Vossa Excelência.

Afonso Cunha/MA, 17 de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



h

Alexandre Ramires Brito
ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

88008

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da

68000

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XX/2025
PROC. ADM. Nº 050/2024.
DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA LIMA TECHSERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA, portador do RG nº 20190687945 SSPDS/CE e CPF nº 472.250.628-08, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da contratação direta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º050/2024 - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL (R\$): 30.000,00 (trinta mil reais)					

M
00100

100101

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

FUNTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

000102

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Para a plena execução dos serviços de locação do software especializado na elaboração de processos administrativos licitatórios, o fornecedor deverá disponibilizar uma equipe técnica composta, no mínimo, por 02 (dois) profissionais qualificados na área de análise de sistemas e/ou tecnologia da informação, com formação de nível superior ou técnico, os quais deverão:

7.2. Realizar o suporte técnico remoto, prestando auxílio contínuo aos diversos setores do município de Afonso Cunha/MA no uso do software.

7.3. Garantir a configuração e adequação do sistema para atender as especificações técnicas exigidas, como o planejamento e a automação de processos.

7.4. Realizar o controle de acesso e a segurança dos dados, conforme as diretrizes definidas para criptografia, autenticação e prevenção de acessos concorrentes.

7.5. Manter a integração do sistema com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a conformidade com a legislação vigente.

7.6. Realizar a personalização do software e ajustes técnicos específicos, conforme as solicitações da administração municipal, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 antes da implementação.

7.7. Desenvolver rotinas de segurança e backup, incluindo controle de acesso, criptografia e auditoria de logs, assegurando a proteção das informações.

7.8. Monitorar o desempenho do banco de dados escalável e aplicar rotinas de backup para preservar a integridade e recuperação dos dados.

7.9. Criar e adaptar relatórios e gráficos customizáveis conforme as necessidades das secretarias, gerando indicadores e painéis de monitoramento para análise do progresso e planejamento das contratações.

7.10. As demais condições são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

000103

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

M

00104

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

000105

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha – MA, XX de XXXXX de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ/MF nº 42.058.542/0001-65
CONTRATADA

Ref.: Processo nº 050/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Interessado: Agente de Contratação/PMAC

Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Favorável.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício/Documento de Formalização da Demanda** solicitando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência
- Despacho do Prefeito;
- Despacho do Agente de Contratação;
- Orçamentos;
- Pesquisa de Mercado;
- Despacho de Dotação;
- Documentos da prestadora de serviços;
- Parecer Técnico da Comissão;

Por fim, verifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, a sua Portaria, bem como minuta de contrato, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei N° 14.133/2021.

É o breve relatório.

1. ANÁLISE DA DEMANDA:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei n.º 14.133/93 (Lei de Licitações e Contratos):

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Celso Antônio Bandeira de Mello definiu a licitação, enfatizando os seus requisitos de competição, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa:

É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

2. Licitação, Licitação Inexigível ou Dispensável?

A flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização de processos de contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade.

Nessa vereda, há de se questionar se deve licitar, dispensar ou exigi-la para a contratação dos serviços em preço, portanto, sem que seja necessária a licitação.

Com relação a distinção entre as situações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, basicamente, temos a lição de Lucas Rocha Furtado, para quem:

A diferença entre as situações de dispensa e de inexigibilidade reside no fato de que, na primeira, haveria a possibilidade de competição entre possíveis interessados, o que torna possível a realização de licitação. Na segunda, na inexigibilidade, ao contrário, não haveria competição, isso porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.¹

Nesse contexto, o artigo 72, da Lei de Licitações dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

¹ FURTADO. Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2 ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 67.

00109

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim sendo, até o presente momento verifica-se que o referido processo compreende as documentações exigidas pela legislação.

Nessa esteira, a análise se limitará a verificar os aspectos formais do processo de contratação direta via dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021. Nessa modalidade de contratação direta, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

O referido dispositivo da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe disposições específicas sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse limites previamente estabelecidos. Essa modalidade, conhecida como "*dispensa em razão do valor*", visa simplificar procedimentos administrativos, garantindo maior celeridade na gestão pública.

Art. 75. É **dispensável a licitação**: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

Conforme ensina Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021): "*a dispensa em razão do valor é um instrumento voltado para a*

racionalização dos processos administrativos, reduzindo a burocracia em situações que envolvam contratações de baixo impacto econômico".

O autor ressalta que, apesar da dispensa, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos devem ser priorizadas.

Nesse mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em Direito Administrativo (2021), aponta que *"a dispensa de licitação em razão do valor, prevista na legislação vigente, deve ser interpretada como um mecanismo para atender à economicidade e à proporcionalidade, evitando que procedimentos licitatórios onerem desnecessariamente a Administração, especialmente em contratações de pequeno porte"*.

Ainda sobre o tema, Alexandrino e Paulo, em Direito Administrativo Descomplicado (2022), esclarecem que *"o legislador, ao fixar os limites monetários para a dispensa de licitação, busca um equilíbrio entre a desburocratização e a preservação dos princípios da legalidade e impessoalidade. Contudo, a ausência de licitação não exige o gestor público de comprovar que a contratação foi vantajosa e atendia ao interesse público"*.

Nesse diapasão, de acordo com o Decreto Federal nº 12.343/2024, o novo limite fixado é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para essas contratações. Assim, para serviços e compras até o referido valor, o legislador concede ao gestor a faculdade de optar pela realização de licitação ou pela sua dispensa, modalidade essa conhecida como "dispensa em razão do valor" disposta no artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários acerca da justificativa de preços e como fora realizada a pesquisa de preços:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

VII - justificativa de preço;

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ressalta-se que a pesquisa de preços que justifica a contratação fora realizada mediante a consulta de fornecedores do mesmo ramo ou com atividades similares, nos termos no art. 5º, inciso IV, Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021.

Nesse contexto, a contratação pretendida compatibiliza-se com o limite atual para dispensa em razão do valor. Dessa forma, resta demonstrado que é possível a Administração optar pelo procedimento de Dispensa de Licitação, previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, para contratação da referida empresa.

3. Da Minuta do Contrato

Aproveitamos para fazer a juntada de Minuta de Contrato, elaborada nos termos do **art. 92 da Lei n.º. 14.133/21**. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas hipóteses dos incisos de I a III do presente parágrafo:

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Nova Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, é possível autorizar a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

É o parecer, *sub censura*.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 17 de janeiro de 2025.



JOSÉ DIEGO LEAL SELES
PGM-AC/MA



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
**Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

0011

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N. ° 050/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

AMPARO LEGAL: Art. 75, I, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPESA


3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA**, portador do RG nº 20190687945 SSPDS/CE e CPF nº 472.250.628-08, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Afonso Cunha – MA, 20 de janeiro de 2025.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 050/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. AMPARO LEGAL: Art. 75, I, da Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA, portador do RG nº 20190687945 SSPDS/CE e CPF nº 472.250.628-08, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com prazo de vigência de contrato 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha – MA, 20 de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATO Nº 002/2025
PROC. ADM. Nº 050/2024.
DISPENSA – 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA LIMA TECHSERVICES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65, sediada na Rua Dom Pedro II, Nº 1403 A, Sala 1, Bairro Fátima II, Crateús/CE, CEP 63702-045, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA**, portador do RG nº 20190687945 SSPDS/CE e CPF nº 472.250.628-08, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL (R\$): 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

- 3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças

ELEMENTO/DESPEZA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
- 5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Para a plena execução dos serviços de locação do software especializado na elaboração de processos administrativos licitatórios, o fornecedor deverá disponibilizar uma equipe técnica composta, no mínimo, por 02 (dois) profissionais qualificados na área de análise de sistemas e/ou tecnologia da informação, com formação de nível superior ou técnico, os quais deverão:

7.2. Realizar o suporte técnico remoto, prestando auxílio contínuo aos diversos setores do município de Afonso Cunha/MA no uso do software.

7.3. Garantir a configuração e adequação do sistema para atender as especificações técnicas exigidas, como o planejamento e a automação de processos.

7.4. Realizar o controle de acesso e a segurança dos dados, conforme as diretrizes definidas para criptografia, autenticação e prevenção de acessos concorrentes.

7.5. Manter a integração do sistema com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a conformidade com a legislação vigente.

7.6. Realizar a personalização do software e ajustes técnicos específicos, conforme as solicitações da administração municipal, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 antes da implementação.

7.7. Desenvolver rotinas de segurança e backup, incluindo controle de acesso, criptografia e auditoria de logs, assegurando a proteção das informações.

7.8. Monitorar o desempenho do banco de dados escalável e aplicar rotinas de backup para preservar a integridade e recuperação dos dados.

7.9. Criar e adaptar relatórios e gráficos customizáveis conforme as necessidades das secretarias, gerando indicadores e painéis de monitoramento para análise do progresso e planejamento das contratações.

7.10. As demais condições são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

M

100120

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

M
00122

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 20 de janeiro de 2025.

WENDEL PARANHOS Assinado de forma digital por
LIMA DO WENDEL PARANHOS LIMA
VALE:00512166390 DO VALE:00512166390
Dados: 2025.01.20 16:57:28
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LIMA Assinado de forma digital
TECHSERVICES por LIMA TECHSERVICES
LTDA:4205854200 LTDA:4205854200165
0165 Dados: 2025.01.20
13:20:08 -03'00'

JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA
LIMA TECHSERVICES LTDA
CNPJ/MF nº 42.058.542/0001-65
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

M
00123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025. REF.: Processo nº 050/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20 de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 480, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021/PMAC – Processo nº 001/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Contratada **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADOVADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 17.285.931/0001-86, OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 001/2021/CPL/PMAC, que se findava em 22/01/2025, com prazo de 12 meses, ou seja até 22/01/2026, com base em cláusulas segunda e sexta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.002.2002 MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FONTE DO RECURSO: R.PRÓPRIOS, FPM, ICMS, IPVA, ICMS DESONERAÇÃO, SNA E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS. Assinam WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e EVELINE SILVA NUNES, pela empresa contratada. Afonso Cunha – MA, 22 de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025.
REF.: Processo nº 050/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LIMA TECHSERVICES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.058.542/0001-65.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM INTEGRAÇÃO AO PNCP, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA- **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 20.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 480, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025

TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses contados da assinatura do
contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº
14.133/2021 e suas alterações -
SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e
JOÃO VICTOR PIMENTEL LIMA, pela
CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 20
de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025.
REF.: Processo nº 043/2023 - PARTES:
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA),
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a
empresa **J.GONÇALVES DOS SANTOS
FILHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 07.049.976/0004-40. OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S)
JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAL ELÉTRICO DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA - MA - **VALOR
GLOBAL:** R\$ 155.286,14 (cento e
cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e
seis reais e quatorze centavos). -
ASSINATURA DO CONTRATO:
22.01.2025. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021003 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006

- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO

021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 021011 - SECRETARIA
MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 - SECRETARIA MUN DE
AGRICULTURA E PESACA 021013 -
SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE
GOVERNO EM BRASÍLIA-DF 021014 -
GABINETE DA PRIMEIRA DAMA 021019
- SEC.MUN.DE POLITICAS PARA
MULHRES - PROJ/ATIVIDADE 04.122.
0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de
Administração e Finanças 10.302.
0017 2024 - Manutenção da
Secretaria, Municipal de Saúde 08.122.
0019 2025 - Manutenção da Sec.
municipal de Assistência Social 12.361.
0200 2014 - Manutenção Da Sec de
Educação 12.361. 0200 2017 -
Manutenção do QSE 12.361. 0200
2792 - Capacitação e
Treinamentos 12.361. 0200 2018 -
Manutenção PDDE 15.122. 0005
2045 - Manutenção da sec.de
obras infraestrutura 20.122. 0009
2041 - Manutenção da Sec. De
Agricultura e pesca 02.122. 1203 2943 -
Manut. da Sec. Extraordinária de
Governo em Brasília-DF 02.122. 1203
2944 -Manut. Do Gabinete da
Primeira Dama 02.122. 1203 2919 -
Manut. da Sec.Políticas para Mulher
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00
Material de consumo FONTE DE
RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS,
REPASSE 15%, REPASSE 5%,



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 480, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025

REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. . **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS NETO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

MUNICIPIO DE
 AFONSO

CUNHA:060966550001
 91

Assinado de forma digital
 por MUNICIPIO DE AFONSO
 CUNHA:06096655000191
 Dados: 2025.01.22 20:14:08
 -03'00'

